Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2021

O IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo alunos que estiverem com matrícula e frequência regular e no período compatível com a grade curricular de estágio, que estejam cursando educação de nível superior e nível médio.

1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL**, em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

1.3 As vagas serão preenchidas durante o prazo de validade do processo seletivo, que será de 01 (um) ano, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário. Se houver necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

1.4 As pessoas com deficiências, que no momento da inscrição do processo de seleção declarar tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), esse será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.5 No ato da inscrição as pessoas com deficiência deverão juntar relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sendo este requisito indispensável e obrigatório. Na falta do relatório, o candidato será tratado como candidato não portador de necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação do processo de seleção.

1.6 Caso não exista candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo que será de 01 (um) ano, serão convocados estudantes da lista geral.

1.7 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

1.8 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

1.9 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A entrega de documentação será nos dias **04 e 05 de agosto de 2021 (quarta e quinta-feira), das 09 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, Quadra 05 Lotes 01 e 03, S/N – Valparaíso II – no município Valparaíso de Goiás - GO – na Faculdade ANHANGUERA DE VALPARAÍSO na sala B6,** a documentação indicada no subitem 2.3

2.2 O candidato deverá **se cadastrar ou atualizar seu cadastro** no portal do IEL (www.ielgo.com.br/estagio)

2.3 Além do cadastro no portal do **IEL**, no ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Cópia do CPF e RG;

2.3.2 Declaração do semestre que está cursando e/ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;

2.3.3 Cópia do Comprovante de endereço, **morar no município de Valparaíso de Goiás/GO;**

2.4 A idade mínima para inscrição no Processo de Seleção de Estágio é de 16 (dezesseis) anos, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

2.5 O candidato que não atender ao exigido neste Edital não terá sua inscrição efetivada.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. AS VAGAS

Nível Superior

CURSO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ADMINISTRAÇÃO	20	30
AGRONOMIA	-	03
ARQUIVOLOGIA	-	04
ARTES CÊNICAS	-	06
INFORMÁTICA	06	12
ARQUITETURA E URBANISMO	04	06
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-	04
COMUNICAÇÃO/JORNALISMO	-	02
BIOLOGIA	-	04
DIREITO	20	30
EDUCAÇÃO FÍSICA	04	10
ENFERMAGEM	-	10
ENGENHARIA CIVIL/ PRODUÇÃO	05	10
FARMÁCIA	-	03
FISIOTERAPIA	-	06
FONOAUDIOLOGIA	-	03
LIBRAS (3º SEMESTRE)	-	06
LOGÍSTICA	-	02
MEDICINA VETERINÁRIA	03	06
MUSEOLOGIA	-	02
NUTRIÇÃO	-	02
ODONTOLOGIA	-	03
PEDAGOGIA/LICENCIATURA	-	200
PROPAGANDA E PUBLICIDADE/MARKETING	-	04
PSICOLOGIA	02	04
RECURSOS HUMANOS	03	06
SERVIÇO SOCIAL	-	06

SANEAMENTO/ ENG. AMBIENTAL	02	06
LICENCIATURA EM MÚSICA (a partir do 4° semestre)	05	10

Nível Médio

CURSO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Nível Médio	20	80

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino oficialmente reconhecida;

4.2 O candidato de Nível Superior e Nível Médio deverão comprovar estar regulamente matriculado e frequentando as aulas, o candidato de Nível Superior de Licenciatura em Música deverá comprovar estar cursando, no mínimo 4° semestre do curso até a data da inscrição;

4.3 A convocação obedecerá ao Critério Abaixo

a) curso compatível com a vaga;

b) a partir do 1º semestre;

c) for mais idoso (considerar data de nascimento dia/mês/ano);

d) morar no município de Valparaíso de Goiás/GO;

e) para último efeito de desempate será feito uma avaliação do perfil do candidato/aluno.

f) Para o curso de Licenciatura em Música, teremos a "Primeira e Segunda Classificação". A primeira fase será considerada os itens 4.3 a, b, c, d, e. Os classificados na primeira fase participarão de uma entrevista para avaliar o nível de conhecimento específico. A segunda classificação será uma entrevista, conduzida por profissionais da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. O resultado será informado após a entrevista.

4.4. Os classificados serão convocados, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observado o disposto em todo **Item 5.**

4.5. Possuir disponibilidade de horário e turno.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para o estágio será realizada pelo **IEL**, mediante lista dos convocados em seu respectivo site, contato telefônico e e-mail encaminhado ao estudante selecionado.

5.2 Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do IEL, disponível no portal www.ielgo.com.br/estagio.

5.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s), com cada candidato a ser convocado para a reunião.

5.4 Todas as tentativas de contato telefônico e via *e-mail* com os candidatos serão registrados pelo IEL.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
b) não aceitar participar da reunião, quando convocado;
c) deixar de comparecer à reunião, sem motivo justificado;
d) se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

5.6. Caso o candidato seja convocado e não queira assumir a vaga em decorrência da distância de seu domicílio, será convocado o próximo da lista, e o anterior ficará na mesma posição aguardando o surgimento de uma nova vaga.

5.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.8 O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, devendo apresentar requerimento, pessoalmente, ao IELGO ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

5.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IEL.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

6.1 O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

6.2 A aprovação e classificação no processo seletivo, além do número de vagas, geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a

concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

6.3 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás, reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado Preliminar e classificações serão divulgados no site do IEL no dia **10 de agosto de 2021.**

7.2 O resultado final e classificações serão divulgados no site do IEL www.ielgo.com.br/estagio **no dia 13 de agosto de 2021.**

7.3. Os recursos poderão ser interpostos entre os dias **11 de 12 de agosto de 2021.**

7.3.1 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico, a ser obtido e entregue no seguinte endereço eletrônico luziânia.iel@sistemafieg.org.br ou no Escritório do **IELGO** Praça da Matriz, Nº 88, Centro. Edifício Via da Matriz, 2º andar. Salas 2013 a 215-Luziânia Goiás.

7.3.2. Os recursos serão analisados e decididos pelo **IEL**.

7.3.3 O resultado servirá para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás, segundo sua necessidade e conveniência, durante o período de validade do processo seletivo que será de 01 (um) ano. Se houver necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

8. DA JORNADA E VIGÊNCIA

8.1 A jornada será de 06 (seis) horas diárias para nível superior, totalizando 30 (trinta) horas semanais nos períodos matutino ou vespertino, jornada de 04 (quatro) horas diárias para nível médio e PNE, totalizando 20 (vinte) horas semanais, nos períodos matutino, vespertino, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

9. DO VALOR

9.1 O estagiário de nível superior receberá bolsa-auxílio no valor mensal de **R$ 571,43 (Quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)** e auxílio transporte no valor de **R$ 121,00 (Cento e vinte e um reais**).

9.2 O estagiário de nível médio receberá bolsa-auxílio no valor mensal de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** e auxílio transporte no valor de **R$ 121,00 (Centro e vinte e um reais).**

10. DO RECESSO

10.1. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional. O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, em comum acordo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS do Estado de Goiás.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Sob nenhuma hipótese, o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás, conforme termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás e **o IEL-GO**, Instituição de Ensino e o Estagiário.

11.3. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato selecionado deverá aguardar o comunicado do **IEL**. De acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás e quando convocado por telefone e/ou por e-mail, para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ele deverá se apresentar em até 24 horas.

12.2 O candidato não comparecendo no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados nas vagas e no cadastro de reserva técnica.

12.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás.

12.4. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pelo IEL, mediante solicitação do interessado.

12.5 Para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás o processo de seleção visa o preenchimento de 94 (Noventa e quatro) vagas e 480 (Quatrocentos e oitenta) para preenchimento do cadastro reserva, será utilizado somente para a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** do Estado de Goiás satisfazendo o interesse público.

Valparaíso de Goiás - Goiás, 22 de julho de 2021.

Gabriela Borges
Gerente Unidade de Luziânia e Região Metropolitana do DF
INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL

Gabriela Borges
Gerente
IEL - Luziânia e Região